



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**3º TERMO ADITIVO Nº 118-2025, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282-2024 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170-2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90019-2024.**

**ADITIVO DE  
ALTERAÇÃO  
QUANTITATIVA QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE COCOS-BA E A  
EMPRESA SERCOM,  
CONSTRUÇÃO, LOGÍSTICA  
E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS**, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115 – centro – Cocos - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Clewton Domingues de Souza, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERCOM, CONSTRUÇÃO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.418.705/0001-75, localizada na Travessa Presidente Dutra, nº 02, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** ao contrato nº 282-2024, vinculado ao Processo Administrativo de nº 170-2024, Concorrência Eletrônica nº 90019-2024, nos termos do art. 124, inciso I, alíneas a e b C/C o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**, referente ao contrato nº 282-2024, firmado em 25 de julho de 2024, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia, anexa aos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor):** O presente contrato terá o acréscimo de R\$ 173.209,31 (cento e setenta e três mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos), equivalente ao percentual de 27,20% (vinte e sete vírgula vinte por cento) do valor inicialmente contratado e supressão do valor de R\$ 61.310,50 (sessenta e um mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), equivalente ao percentual de 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento) do valor inicialmente contratado, conforme justificativas apresentadas pelo Departamento de Engenharia do Município de Cocos-BA, anexa aos autos.



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Ratificação):** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, a parte assina o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 24 de abril de 2025.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**SERCOM CONSTRUÇÃO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 07.418.705/0001-72**  
**CONTRATADA**